



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1608/2023
12.04.2023

“Dispõe sobre Autorização de desmembramento de Lote Rural e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a divisão/desmembramento do imóvel rural de área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) de matrícula nº 42.068, Lote Rural nº 05-B, registrado no Primeiro serviço Registral de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão – paran , Livro nº 2, folha 1, de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, com finalidade de instalação e regularização de usina fotovoltaica.

Art. 2º. O imóvel será dividido/desmembrado em duas áreas, com as seguintes denominações: Lote 05-B REMANESCENTE com área de 10.718,00m² e Lote 05-B1 com área de 9.282,00m², conforme memoriais descritivos e plantas, partes integrantes deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 12 de abril de 2023.

Ilana F. P. Oliveira
Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

12/04/23

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional
Edição nº <u>2146</u> Pág.: <u>4A</u>
Data: <u>18</u> / <u>04</u> / 2023. <i>JPO</i>

19/04/23

PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº <u>2755</u> Pág.: <u>179 e 180</u>
Data: <u>20</u> / <u>04</u> / 2023. <i>JPO</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Eliandy Prigol Kanoff - Of. Designada Port. 41/2019

MATRÍCULA

42.068

FOLIA

1

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Porto Alegre, 245 - Fco. Beltrão/PR - CEP: 85601-480

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

MATRÍCULA Nº 42.068 - Prot 115.631 de 03 de novembro de 2022

Data: 01 de novembro de 2022

IMÓVEL: CONSTA do **LOTE RURAL Nº 05-B** (Cinco-B), subdivisão do lote nº 05 do **POLÍGONO D**, da fazenda Separação, situado na Linha Encantilado, no Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **VINTE MIL METROS QUADRADOS (20.000,00m²)**, com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** por linha seca e reta, confronta com terras do Patrimônio de Manfrinópolis; **LESTE:** por estrada, confronta com o lote 05-A do mesmo Polígono; **SUL:** por linha seca e reta, confronta com o lote 05 (remanescente) do mesmo Polígono; **OESTE:** por sanga, confronta com o lote 02 do mesmo Polígono. **DADOS DO PERÍMETRO:** partindo do ponto nº 04, situado junto a estrada, na divisa com os lotes 05-A e 05, com azimute de 290°39'47" e medindo 179,05m, confronta com o lote nº 05, até o ponto 03, situado á margem direita, de uma sanga sem dominação, daí segue jusante desta sanga por 140,86m e confrontando pela mesma com o lote 02, até o ponto 05; deste segue com azimute de 104°22'45 e distância de 118,2m, confrontando com terras do Patrimônio de Manfrinópolis, até o ponto 6, situado á margem de uma estrada vicinal, daí segue por esta estrada, no rumo sudeste, por 162,63m, confrontando por ela com o lote 05-A, até o ponto 04; ponto inicial desta descrição. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento nº 356 Capítulo XV seção, III de 27/07/87, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo Suprimento público de 10/09/74. O presente imóvel é originário da MATRÍCULA Nº 9.682 do Livro nº 2 da Comarca de Barracão; e foi aberta de acordo com o item 539 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Selo Funarpen: F481J.fvqPp.sYTIo-nFGUt.GPVKk. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR**, regularmente inscrito no CGC nº 01.614.343/0001-09, sito a Avenida Principal, com sede e foro no município de Manfrinópolis-PR. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.-

Eliandy Prigol Kanoff
Of. Desig. Port. 41/2019

AV-1-M-42.068 - Prot 115.631 - 03/NOVEMBRO/2022.- TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO.-

Procede-se esta averbação de acordo com o Termo de Responsabilidade de conservação de Floresta de 27/02/1998, o proprietário acima qualificado, compromete-se a promover a floresta ou forma de vegetação em caso de inexistência de cobertura florestal, parcial ou total indicada no imóvel desta matrícula, com área de 0,40ha, correspondendo a 20% do total da propriedade, compondo a reserva florestal legal, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal. **LIMITES DA ÁREA CONSERVADA:** Norte: lote rural 02; Sul: lote rural 05-A; Leste: LOTE RURAL 05-A; Oeste: terras do mesmo lote. Selo Funarpen: F481V.fKqPp.VNha2-tmYwR.J43Db. (CUSTAS:- 315,00 VRC/R\$ 77,49 + R\$ 19,38 Funrejus_ + R\$ 1,94 ISSQN + R\$ 3,88 FADEP+ R\$ 5,95 SELO). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Gabrieli Witt Busatto. Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.-

Eliandy Prigol Kanoff
Of Desig. Port. 41/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE 05-B-REMANESCENTE DO POLIGONO D

MUNICÍPIO: MANFRINOPOLIS **U.F.:** PARANA

LOTE: LOTE 05-B-REMANESCENTE DO POLIGONO D

ÁREA: 1.0718 ha

PERÍMETRO: 470.11 m

Confrontações:

Norte: terras do patrimonio de Manfrinópolis

Pontos: 0=PP, 1 e 2

Leste: lote 05-A do mesmo poligono

Pontos: 2 e 3

Sudeste: lote 05-B1 do mesmo poligono

Pontos: 3 e 4

Sul: lote 05-remanescente do mesmo poligono

Pontos: 4 e 5

Oeste: lote 02 do mesmo poligono

Pontos: 5,6,7 e 0=PP

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude $26^{\circ}08'53.91366''$ S e longitude $53^{\circ}18'19.04610''$ W, situado NORTE e situado na confrontação com o terras do patrimonio de Manfrinópolis; deste, segue linha seca com confrontando com terras do patrimonio de Manfrinópolis com os seguintes azimutes e distâncias: $88^{\circ}22'07''$ e 116.39 m até o marco ponto 1; deste, segue com $88^{\circ}22'07''$ e 3.01 m até o marco ponto 2, situado LESTE; deste, segue por estrada, confrontando com o lote 05-A do mesmo poligono com o azimute de $182^{\circ}15'17''$ e a distância de 21.89 m até o marco ponto 3, situado SUDESTE; deste, segue linha

Travessa Taió, 63 – Bairro São Cristóvão – Francisco Beltrão-PR

Fone: (46) 3055-4548 – e-mail: estacao_ambiental@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09



seca, confrontando com o lote 05-B1 do mesmo polígono com o azimute de $227^{\circ}03'21''$ e a distância de 173.51 m até o marco ponto 4, situado SUL; deste, segue linha seca, confrontando com o lote 05-REMANESCENTE do mesmo polígono com o azimute de $271^{\circ}11'36''$ e a distância de 14.23 m até o marco ponto 5, situado OESTE; deste, segue por sanga com confrontando com lote 02 do mesmo polígono com os seguintes azimutes e distâncias: $343^{\circ}22'15''$ e 19.27 m até o marco ponto 6; deste, segue com $21^{\circ}51'23''$ e 36.36 m até o marco ponto 7; deste, segue com $9^{\circ}55'35''$ e 85.45 m até o marco ponto 0=PP, situado NORTE; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Diógenes Francisco Tavares
Engenheiro Ambiental
CREA PR-122225/D

Travessa Taió, 63 – Bairro São Cristóvão – Francisco Beltrão-PR
Fone: (46) 3055-4548 – e-mail: estacao_ambiental@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE 05-B1 DO POLIGONO D

MUNICÍPIO: MANFRINOPOLIS U.F: PARANA

LOTE: LOTE 05-B1 DO POLIGONO D

ÁREA: 0.9282 ha

PERÍMETRO: 474.12 m

Confrontações:

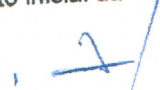
Noroeste: lote 05-B-remanescente do mesmo poligono
Pontos: 4 e 3

Leste: Lote 05-A do mesmo poligono
Pontos: 3, 8, 9, 10 e 11

Sul: lote 05-remanescente do mesmo poligono
Pontos: 11 e 4

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco ponto 4 com coordenadas geográficas, latitude $26^{\circ}08'58.34837''$ S e longitude $53^{\circ}18'19.44032''$ W, situado NOROESTE e situado na confrontação com o lote 05-B-remanescente do mesmo poligono; deste, segue linha seca, confrontando com o lote 05-B-remanescente do mesmo poligono com o azimute de $47^{\circ}03'21''$ e a distância de 173.51 m até o marco ponto 3, situado LESTE; deste, segue por estrada com confrontando com lote 05-A do mesmo poligono com os seguintes azimutes e distâncias: $182^{\circ}15'17''$ e 16.52 m até o marco ponto 8; deste, segue com $168^{\circ}16'54''$ e 37.52 m até o marco ponto 9; deste, segue com $160^{\circ}59'50''$ e 30.32 m até o marco ponto 10; deste, segue com $147^{\circ}39'16''$ e 47.14 m até o marco ponto 11, situado SUL; deste, segue linha seca, confrontando com o lote 05-remanescente do mesmo poligono com o azimute de $271^{\circ}11'36''$ e a distância de 169.11 m até o marco ponto 4, situado NOROESTE; ponto inicial da descrição deste perimetro.


Diógenes Francisco Tavares
Engenheiro Ambiental
CREA PR-122225/D

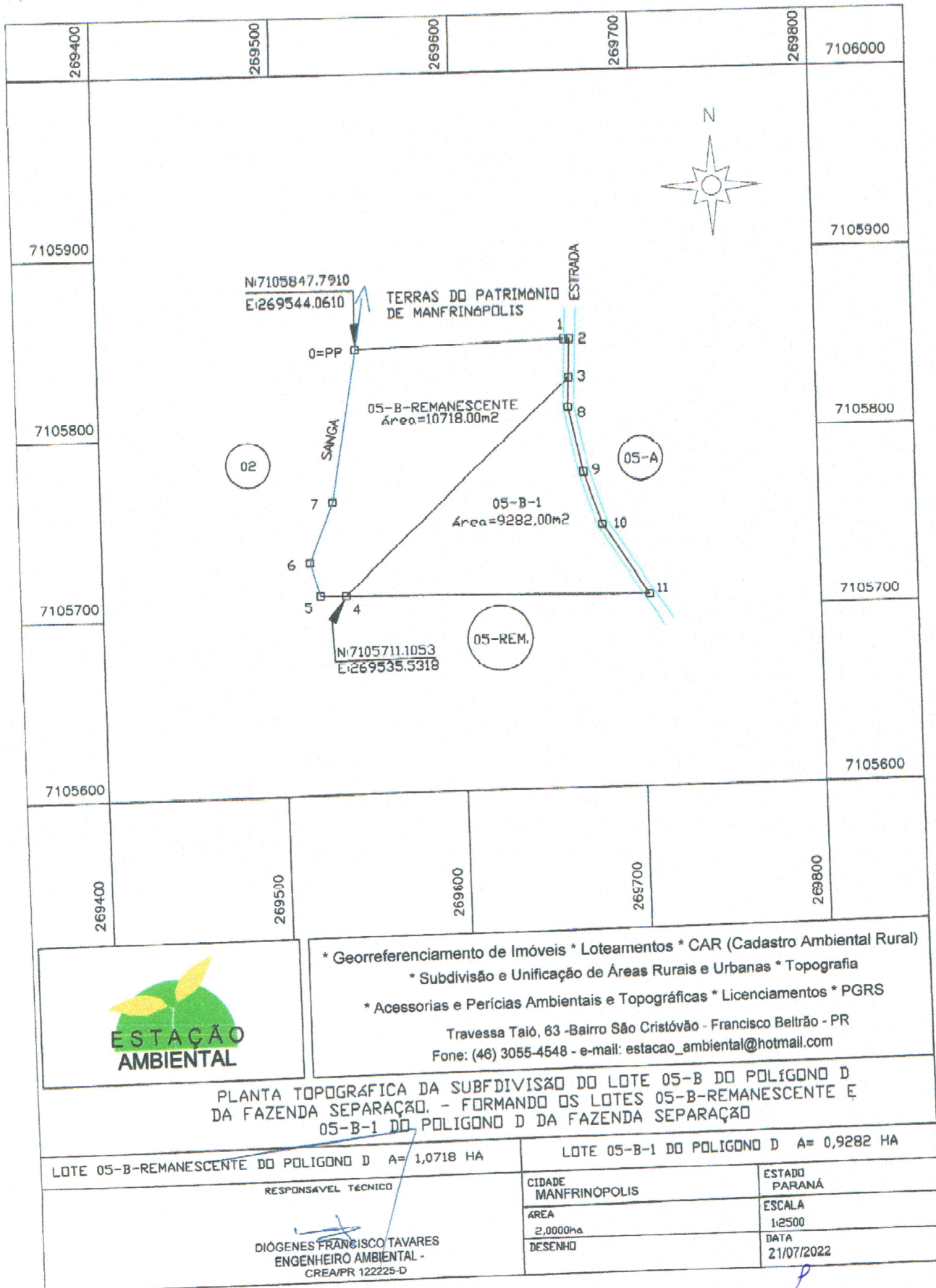
Travessa Taió, 63 – Bairro São Cristóvão – Francisco Beltrão-PR
Fone: (46) 3055-4548 – e-mail: estacao_ambiental@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
02/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023

OBJETO: A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria mediante mútua cooperação com a ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal n.º 82 de 26 de junho de 1996, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.865.831/0001-26, com sede na Rua Secundária, sem número, Campestrinho, Mandirituba, Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Criado pela Lei Municipal n.º 451 de 27 de agosto de 2008 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 737 de 02 de dezembro de 2020), nos termos do Processo Administrativo n.º 1345/2023, sendo esta transferência autorizada pela Lei Municipal n.º 391 de 20 de junho de 2007, bem como pela Resolução n.º 04/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI -, com vistas à continuidade da oferta de serviços de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA – ILPI - objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos idosos do Município de Mandirituba, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 29, inciso I, da Municipal n.º 902/2016.

JUSTIFICATIVA: O Município de Mandirituba possui legislação específica autorizando o repasse de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI - desde junho de 2007 (Lei Municipal n.º 391/2007). A ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI - desenvolve atividades de assistência ao idoso em situação de vulnerabilidade social do Município de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 82/1996, prestando relevante serviço para a sociedade, por meio de acolhimento institucional de pessoas idosas. Destaca-se que esta é a **única entidade que realiza acolhimento institucional de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI -, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado**, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação a presente justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, na forma do art. 30, § 2º, da Lei Municipal n.º 902/2016.

Mandirituba, 19 de abril de 2023.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente da Comissão de Seleção

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente da Comissão de Avaliação

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:EF8EA4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
03/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023

OBJETO: A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria mediante mútua cooperação com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO À INFÂNCIA – ABAI, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal n.º 70 de 28 de setembro de 1981, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.134.137/0001-26, com sede na Estrada Otávio de Jesus Biscaia, sem número, Quicimados, Mandirituba, Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos do Processo Administrativo n.º 1650/2023, sendo esta transferência autorizada pela Lei Municipal n.º 413 de 05 de dezembro de 2007, com vistas à continuidade da oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV -, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e da Comissão de Avaliação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 29, inciso I, da Municipal n.º 902/2016.

JUSTIFICATIVA: O Município de Mandirituba possui legislação específica autorizando o repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO À INFÂNCIA – ABAI - desde dezembro de 2007 (Lei Municipal n.º 413/2007). A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO À INFÂNCIA – ABAI - desenvolve atividades voltadas para convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 70/1981, prestando relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados à criança e ao adolescente. Destaca-se que esta é a **única entidade que realiza atividades relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – no Município de Mandirituba, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado**, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria.

IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação a presente justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, na forma do art. 30, § 2º, da Lei Municipal n.º 902/2016.

Mandirituba, 19 de abril de 2023.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente da Comissão de Seleção

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente da Comissão de Avaliação

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:07D3C5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1608/2023 - 12.04.2023

“Dispõe sobre Autorização de desmembramento de Lote Rural e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a divisão/desmembramento do imóvel rural de área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) de matrícula nº

42.068, Lote Rural nº 05-B, registrado no Primeiro serviço Registral de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão – Paraná, Livro nº 2, folha 1, de propriedade da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, com finalidade de instalação e regularização de usina fotovoltaica.

Art. 2º. O imóvel será dividido/desmembreado em duas áreas, com as seguintes denominações: Lote 05-B REMANESCENTE com área de 10.718,00m² e Lote 05-B1 com área de 9.282,00m², conforme memoriais descritivos e plantas, partes integrantes deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marilena-PR, em 12 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisoni

Código Identificador:70071D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO

MODALIDADE: CRENCIAMENTO Nº. 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER CONSULTAS MÉDICAS DE ORTOPEDIA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 20 de abril de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.

Telefone: (44) 3430-0300.

E-mail: marilenalicitacao@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CRENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 20/04/2023, PORÉM O CRENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto

Código Identificador: B5357D3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTE DEPARTAMENTOS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, RODOVIÁRIO, SEDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, CRAS E DETRAN DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 620.751,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

17 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
20 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE
106 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S – EXERC.
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
256 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
257 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
309 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
324 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
338 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
339 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
340 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 21 DE MARÇO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023 E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 21 DE MARÇO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto

Código Identificador: DF03E5D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR